

TSE proíbe a boca-de-urna

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) baixou resolução reforçando a proibição de boca-de-urna no dia das eleições.

A lei só permite que o eleitor que for votar use camisetas, bottons, adesivos de carros e bandeiras do seu partido ou candidato.

Da lista de proibições, constam qualquer tipo de manifestação coletiva e a distribuição de qualquer material de campanha, ainda que em residências particulares.

Até mesmo o normógrafo, que vai ajudar os analfabetos a preencher a cédula de votação, deverá ser distribuído pelos candidatos antes de 3 de outubro.

A Lei 8.713 prevê detenção de um a três meses para quem ignorar as proibições.

Os eleitores convocados para trabalhar nas seções eleitorais e juntas apuradoras não poderão usar roupa com propaganda de candidatos ou partidos.

Os fiscais partidários só poderão vestir camisetas com o nome ou sigla do partido ou coligação.